



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Considerando o disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, que diz:
"Art. 37 ...

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Considerando a Lei Complementar nº 2.374, de 24 de abril de 2017, que reajustou em 5% (cinco por cento) o valor referencial de vencimentos de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 381/97 – Plano de Carreira dos Servidores.

Considerando que os servidores do Legislativo Municipal estão sujeitos às disposições do Regime Jurídico e do Plano de Carreira dos Servidores, apresentamos o presente projeto de lei, reajustando os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Sala de sessões, 27 de abril de 2017.

Ver. Inacio Francisco Mendel
Vice-Presidente

Ver. Edson Henrique Müller
Presidente

Ver. Delcio Idesio Kich
2º Secretário

Ver^a Adriane Colling Kinzel
1^a Secretária